



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 11.157/2025/CDM

Ref.: Processo nº 980.380

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, e com base no Regimento Interno do TCEMG, Resolução n. 24/2023, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 157/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 980.380.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
RODRIGO GERALDO TOMAZ
PRESIDENTE DA TRANSCON, NA ÉPOCA
AVENIDA BABITA CAMARGOS, N. 1295 - 2º ANDAR, CIDADE INDUSTRIAL
CONTAGEM/MG
CEP: 32.210-180



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 157/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$3.044,40 (três mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em 15/05/2025, referente à **multa** imposta na decisão da **SEGUNDA CÂMARA** de **20/08/2020**, publicada no **DOC** de **17/09/2020**, nos termos do **Acórdão, Peça n. 30 - SGAP**, relativa aos autos de nº **980.380 - DENÚNCIA**, pelo Sr. **RODRIGO GERALDO TOMAZ**, CPF 006.495.136-73, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à **Peça n. 56 - SGAP**. É o que consta dos referidos autos. Eu, Marco Aurélio Duarte Praes, TC 01274-0, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 20 do mês de maio de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.